



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira

PRA

PORTARIAS

ANO 2018 - Edição Nº 30

PORTARIA Nº58, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as datas-limite para empenho e reforço de dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2018, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências necessárias ao encerramento do exercício.

A Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria Nº. 1, de 5 de julho de 2018, editada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (publicada no DOU Nº. 149, de 3 de agosto de 2018, Seção 1, Página 22), resolve:

Art. 1º As Unidades Gestoras (UG) vinculadas à Universidade Federal de Campina Grande poderão empenhar/reforçar dotações orçamentárias e anular empenhos observadas as datas-limite estabelecidas no Anexo I.

Parágrafo único. As datas-limite previstas neste artigo, constantes do Anexo I, não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União (Pessoal e Encargos Sociais; Benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes, relativos ao auxílio-alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar, à assistência médica e odontológica e aos auxílios transporte, funeral e natalidade), em conformidade com a Seção I, do Anexo III, da Lei nº 13.408/2016, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários. Para tais despesas a data-limite de empenho é 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Em razão das datas-limite previstas no artigo anterior, as solicitações para a realização de despesas, estarão sujeitas às datas-limite estabelecidas no Anexo II.

Parágrafo único. As datas-limite de que trata o *caput* deste artigo referem-se à data do recebimento da solicitação pela PRGAF, na UG 158195 e nas Direções de Centros, nas demais unidades gestoras.

Art. 3º A adoção de outras providências necessárias ao encerramento do exercício deverão ser efetivadas até as datas-limite estabelecidas no Anexo III.

Art. 4º As situações não previstas nesta portaria, bem como os casos omissos que necessitem de esclarecimentos, serão tratados entre os titulares das unidades gestoras e a Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vânia Sueli Guimarães Rocha
Pró-reitoria

ANEXO I – DATAS-LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018

Item	Providência	Data-limite
01	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada) das unidades orçamentárias vinculadas ao Ministério da Educação (26101-MEC, 26291-CAPES, 26298-FNDE e 26443-EBSERH): a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	07.11.2018 06.11.2018
02	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos que integram a Programação Orçamentária da UFCG no atual exercício: a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	13.11.2018 08.11.2018
03	Emissão de Empenho decorrente de adesão a ata de registro de preços com créditos orçamentários procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (autorização já concedida no SIASG – Módulo Sistema de Gestão de Atas);	28.11.2018

04	Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários oriundos de DESTAQUE (Termo de execução descentralizada) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação: a) Na Unidade Gestora 158195-UFCG b) Nas demais unidades gestoras	05.12.2018 04.12.2018
05	Anulação de empenhos em observância ao disposto no Decreto nº 93.872/1986: a) Independentemente dos prazos de validade dos empenhos de restos a pagar previstos no Decreto acima citado, caso o fornecedor não cumpra o prazo pactuado para o cumprimento da obrigação e não apresente justificativa ou apresente justificativa não acatada pela autoridade competente, o empenho deverá ser anulado, aplicando-se as sanções previstas no edital do certame licitatório; b) Deverão ser anulados, também, os saldos irrisórios de empenhos que não mais constituam obrigações.	21.12.2018

ANEXO II – DATAS-LIMITE PARA SOLICITAÇÕES DE DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2018

Item	Providência	Data-limite
01	Solicitações de inscrições em eventos técnicos e científicos, no país e no exterior;	19.10.2018
02	Solicitações de diárias e passagens, por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), inclusive as contempladas com recursos do PROAP/CAPEIS;	05.11.2018
03	Solicitações de auxílio financeiro a estudantes, inclusive os contemplados com recursos do PROAP/CAPEIS.	05.11.2018

ANEXO III – DATAS-LIMITE PARA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

Item	Providência	Data-limite
01	Exclusão, no SCDP, dos tetos orçamentários de diárias e passagens, a cargo da CGA/PRA, o que possibilitará a anulação de saldos de empenhos visando a otimizar a utilização dos créditos orçamentários remanescentes;	09.11.2018
02	Devolução/estorno para a UG 158195-UFCG das descentralizações internas/provisões que não puderem ser empenhadas até o dia 08 de novembro de 2018;	12.11.2018
03	Devolução (a cargo da CCF/PRA), dos saldos de recursos financeiros recebidos por DESTAQUE (Termo de Execução Descentralizada), de modo a viabilizar a devolução dos correspondentes saldos de créditos orçamentários (a cargo da CDO/SEPLAN): a) procedentes de órgãos vinculados ao Ministério da Educação (26101-MEC, 26291-CAPEIS, 26298-FNDE e 26443-EBSERH); b) procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação;	08.11.2018 06.12.2018
04	Entregas de material de consumo por parte do Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas;	12.12.2018
05	Registros de entradas e saídas de material de consumo no Almoxarifado Central e Almoxarifados das unidades gestoras descentralizadas (movimentação do RMA);	19.12.2018
06	Registros de equipamentos e material permanente no SAP – Sistema de Administração de Patrimônio (tombamento);	19.12.2018
07	Solicitações de pagamentos a serem realizados no exercício de 2018;	21.12.2018
08	Solicitação de recursos financeiros à UG 158195-UFCG, por parte das unidades gestoras descentralizadas;	20.12.2018
09	Encaminhamento do RMA – Relatório de Movimentação do Almoxarifado e RMB – Relatório de Movimentação de Bens Móveis à CCF/PRA;	21.12.2018
10	Encaminhamento do inventário de material de consumo à CCF/PRA;	28.12.2018
11	Encaminhamento à CCF/PRA, a cargo das unidades gestoras descentralizadas, das informações acerca das obrigações contratuais e obrigações com fornecedores, visando à elaboração das notas explicativas das Demonstrações Contábeis do 4º trimestre de 2018;	28.12.2018
12	Indicação dos empenhos que serão inscritos em Restos a Pagar, a cargo do Ordenador de Despesas;	28.12.2018
13	Emissão de Ordens Bancárias, inclusive as de folha de pagamento. Na eventualidade de liberação de recursos financeiros por parte da SPO/MEC, no último dia útil do corrente exercício, recomenda-se a todas as unidades gestoras que envidem esforços para realizar todos os pagamentos liquidados até então, os quais poderão ser realizados até às 20h30min (horário local);	31.12.2018
14	Regularização de ordens bancárias canceladas (Conta 218913603) e GRU valores em trânsito (Conta 218913601), de modo a que os saldos de tais contas estejam zerados ao final do exercício.	28.12.2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2018, o Arquivo Geral da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, de acordo com o que consta nas quinze Listagens de Eliminação de Documentos (UFCG/CCBS Nº 01/2017; UFCG/CCJS Nº 01/2017; UFCG/CCT Nº 01/2017; UFCG/CEEI Nº 01/2017; UFCG/CES Nº 01/2017; UFCG/CH Nº 01/2017; UFCG/CONSEPE Nº 01/2017; UFCG/CTRN Nº 01/2017; UFCG/PRE Nº 01/2017; UFCG/PU Nº 01/2017; UFCG/PRGAF Nº 01/2017; UFCG/PGF Nº 01/2017; UFCG/PRPG Nº 01/2017; UFCG/REITORIA Nº 01/2017 e UFCG/SRH Nº 01/2017) e no respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 01/2017, de 18 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União Nº 75, Seção 3, Folha 57, de 19 de abril de 2017, procedeu à eliminação de 185,40 metros lineares de documentos relativos a Organização e Funcionamento; Pessoal; Material; Patrimônio; Orçamento e Finanças; Documentação e Informação; Comunicações; Cursos de Graduação; Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*; Cursos de Pós-graduação *lato sensu*; Iniciação Científica; Transferência e inovação tecnológica; Cursos de Extensão; Eventos de Extensão; Programa Institucional de bolsas de extensão; Ensino Fundamental; Programas, convênios e projetos de concessão de benefícios e auxílios aos alunos; Congressos, Conferências, Seminários, Simpósios, Encontros, Convenções, Ciclos de palestras, Mesas redondas e Assuntos transitórios, integrantes do acervo da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, do período de 1960-2013.

Campina Grande – PB, 04/09/2018

RENATO MELO DOS SANTOS

Servente de Obras

- Supervisionou e acompanhou a eliminação -

DYEGO MIGUEL VICENTE DE AGUIAR

Técnico em Arquivo

- Supervisionou e acompanhou a eliminação -

EULIENE FIGUEIREDO DA ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.



Reitor: **Vicemário Simões**

Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Pró-reitora de Administração: **Vânia Sueli Guimarães Rocha**

Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 6 de setembro de 2018